

DECRETO Nº 4.855, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.461.730,00”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.461.730,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0080	38.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0126	950.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0132	8.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0199	40.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5012.2437	01	0209	1.499.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	2.462.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0282	5.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0287	5.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0301	1.033.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	02	0367	23.000,00
11.05.00	4.4.90.00.00	12.392	3009.2569	01	0390	80.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0410	62.800,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.2566	02	0933	148.700,00
14.02.00	3.3.50.00.00	08.243	4015.2295	05	0622	3.360,00
16.01.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0733	12.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0745	800,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	8001.2294	01	0752	14.113,00
16.04.00	3.3.90.00.00	15.452	8002.2577	03	0779	37.007,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	8001.2294	05	0926	39.950,00
Total						6.461.730,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I, II e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo: